



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/03/2010, às 9:40
Gianna / estagiário

MPV-483

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/03/10	Proposição Medida Provisória nº 483/10
------------------	---

Autor Deputado PAULO DORNHAUSEN DEN/RS	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da MP 483 de 24 de março de 2010, a seguinte redação:

"Art. 8 O Poder Executivo enviará projeto de lei à Câmara dos Deputados dispondo sobre a estrutura regimental da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Portos da Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional." (NR).

Justificativa

O texto original da MP determina que ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental dos órgãos citados no art. 8º.

Entretanto, o excesso de discricionariedade atribuída ao Poder Executivo pode gerar desvio de finalidade na aplicação da lei.

Para evitar essa distorção, e fornecer maior transparência no âmbito do Executivo, é necessário que a proposta de estrutura regimental dos órgãos tramite na Câmara dos Deputados, sob a forma de projeto de lei.

PARLAMENTAR

